



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 031/2021

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **2519/2021**, resolve, **conceder pensão** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): JORGE LUIS DE JESUS CAMPOS, PIS nº 1.076.893.444-0, matrícula nº 12647-0, Cargo de Auditor Fiscal Tributário. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº 2519/2021.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
MARCIA CONDE DE SOUZA CAMPOS	1.701.165.647-0	ESPOSA	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 26/01/2021.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal com redação anterior à EC 103/2019 e artigo 2º da Lei 10.887/2004.

Paulínia, 04 de março de 2021.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária